



EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01/2026

Programa Educacional Bolsas de Estudos

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Programa Educacional Bolsas de Estudos¹ destinado à concessão de bolsas integrais e parciais para cursos de nível superior, conforme Lei Municipal nº 749, de 21 de julho de 2025, e seus decretos regulamentadores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital regula o Processo Seletivo do Programa Educacional Bolsas de Estudos destinado à concessão de bolsas integrais e parciais para cursos de nível superior no Município de Novo Progresso/PA, visando ao preenchimento das vagas constantes no Anexo I.

1.2 O candidato deverá atender a todas as disposições deste Edital para habilitar-se ao processo seletivo.

1.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 26 a 30 de janeiro de 2026, através de e-mail institucional, exclusivo para este fim, mantido e administrado pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, sob pena de desclassificação.

1.5 Os atos e decisões inerentes ao presente Programa Educacional de Concessão de Bolsas de Estudos serão publicados no Diário Oficial do Município de Novo Progresso e site www.novoprogresso.pa.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para concessão de bolsas de estudos integrais (100%) e parciais (50%) para cursos superiores presenciais, em instituições de ensino conveniadas com o Município.

2.2 O Termo de Concessão da Bolsa será firmado entre o Município e o candidato que atender os requisitos técnicos e socioeconômicos estabelecidos neste instrumento.

2.3 A Instituição de Ensino escolhida pelo candidato deverá estar devidamente conveniada à Prefeitura Municipal de Novo Progresso, no ato da inscrição.

2.4 Para o exercício de 2026, serão concedidas até 18 (dezoito) bolsas de estudos, distribuídas conforme Anexo I.

3. CRITÉRIOS PARA SE CANDIDATAR À BOLSA DE ESTUDOS.

3.1 São requisitos para participação no processo seletivo:

¹ O termo “Bolsas de Estudos” aqui utilizado se refere à concessão de ajuda financeira de que trata a Lei Municipal nº 749/2025-GPM/NP.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- I. Residir no Município de Novo Progresso/PA há, no mínimo, 3 (três) anos;
- II. Estar aprovado e pré-matriculado em curso superior presencial;
- III. Comprovante do Cadastro Único;
- IV. Concorrer a curso reconhecido pelo MEC, Conselho Nacional de Educação ou Conselho Estadual de Educação.
- V. Se inscrever em curso de instituição particular com reconhecimento de utilidade pública pelo Município.
- VI. Atender ao critério de renda per capita definido neste Edital;
- VII. Não possuir diploma de curso superior;
- VIII. Ter cursado o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral em instituição privada.
- IX. Não receber outra bolsa ou auxílio similar, exceto se optar pela bolsa municipal e comprovar desistência da outra, ou a soma dos auxílios não ultrapassar o valor da mensalidade.

4. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS.

4.1 A Bolsa de Estudos será concedida aos estudantes que se enquadarem nos critérios previstos neste Edital, conforme descrito no Item 3.

4.2 No ato de concessão da Bolsa de Estudos, o estudante (se maior de 18 anos) ou seu responsável legal, deverá assinar Termo de Compromisso que conterá as informações e demais responsabilidades do bolsista para manutenção de sua Bolsa de Estudos.

4.3 No caso de descumprimento do compromisso assumido com a Prefeitura, garantido o contraditório e ampla defesa, o bolsista poderá ser compelido a devolver integralmente o recurso recebido, ser proibido de obter novos benefícios e outras sanções, sem prejuízo de eventual demanda judicial.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no endereço eletrônico:

- a) Requerimento e Ficha de Inscrição devidamente preenchido (Anexo IV e V);
- b) Cópia do Documento de Identificação e Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante da Situação habitacional: Comprovante de aluguel/pensão (se houver) – apresentar recibo dos últimos 3 meses; Residência própria financiada – apresentar contrato de financiamento.
- e) Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio;
- f) Comprovante da condição de bolsista integral, em caso de ter cursado Ensino Médio em instituições privadas (declaração emitida pelo diretor e tesoureiro da escola.);
- g) Comprovante de pré-matrícula em curso de ensino superior;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



h) Comprovação de renda familiar por documentação idônea fornecida pelos empregadores, bem como pelas declarações anuais de Imposto de Renda, Folha Resumo do Cadastro Único, holerites ou quaisquer outras fontes, através das quais o candidato comprove não possuir renda para custear seus estudos sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família.

i) Declaração de bens e renda per capita familiar (preenchida pelo candidato, sob pena de responsabilidade legal) (Anexo VI). Declarar todos os membros (nome, CPF, grau de parentesco) e respectivas rendas do seu grupo familiar, ficando sob sua inteira responsabilidade a informação ou omissão de dados reais.

j) Comprovante do Cadastro Único Atualizado.

k) Comprovante de Situação de trabalho (Carteira de trabalho, holerite, etc.), se tiver.

l) Comprovante da melhor Nota do ENEM (Edições 2025, 2024, 2023, 2022 e 2021), se tiver.

m) Em caso de PCD, anexar laudo médico comprobatório.

5.2 A ausência de qualquer documento exigido ou a entrega fora do prazo implica indeferimento da inscrição.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição deverá ser efetuada das 7h00min do dia 26/01/2026 às 23h00min do dia 30/01/2026, exclusivamente da forma eletrônica, diretamente por e-mail, no correio eletrônico bolsasdeestudos@novoprogresso.pa.gov.br com a documentação que comprovará a pontuação prevista no Anexo III, de acordo com o item 5.1 deste Edital.

6.1.1 Os arquivos devem ser encaminhados devidamente identificados, em formato PDF.

6.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato à Bolsa de Estudos quando da inscrição, anexar toda documentação exigida;

6.4 As inscrições realizadas serão analisadas através do critério cronológico e dependerá da entrega da documentação completa estabelecida neste Edital;

6.5 No ato da inscrição, o candidato deverá informar somente uma opção de curso dentre os disponíveis pelo Programa.

6.6 O candidato deverá informar corretamente o seu endereço de e-mail e número de telefone (com whatsapp), no ato da inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade a veracidade das informações.

6.7 A denominação dos cursos, quantitativo de vagas e Instituição de ensino habilitada, estão dispostos no ANEXO I deste Edital.

6.8 A Comissão de Avaliação e Habilitação não se responsabilizará pelas solicitações de inscrições não recebidas por falhas técnicas de comunicação nos computadores utilizados pelo candidato, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, assim como,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



pelo não acompanhamento das publicações realizadas e eventuais perca de prazos estipulados no Edital e nos documentos sucessórios, que são parte integrante deste instrumento convocatório.

6.9 Após as inscrições será feita uma chamada, conforme as disponibilidades de vagas previstas neste Edital, sendo facultadas outras chamadas até o preenchimento das vagas.

6.10 As inscrições que apresentarem erros na documentação encaminhada serão desclassificadas automaticamente.

6.11 Fica facultado à Comissão de Avaliação e Habilitação solicitar quantos documentos julgar necessário para a devida análise do perfil socioeconômico do candidato, bem como, solicitar à Equipe da Assistência Social visitas domiciliares psicossocial.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 Encerrado o prazo de inscrição, os candidatos serão classificados de acordo com a sua opção de curso e as notas obtidas, conforme critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

7.2 Como regra para ordem de classificação será utilizado:

- a) Menor renda mensal per capita.
- b) Comprovante do Cadastro Único atualizado.
- c) Situação habitacional, devidamente comprovada.
- d) Situação de trabalho.
- e) Melhor rendimento no ENEM (Edições 2025, 2024, 2023, 2022 e 2021).
- f) Média aritmética do Histórico Escolar do Ensino Médio.

7.3 Caso haja empate na pontuação, será utilizado como critério de desempate, a menor renda mensal per capita.

7.4 A classificação dos candidatos será realizada com base na pontuação socioeconômica prevista no Anexo III.

7.5 As bolsas de 100% serão concedidas aos candidatos mais bem classificados, respeitado o limite de vagas.

7.6 As bolsas de 50% serão concedidas aos candidatos subsequentes na ordem de classificação.

7.7 Fica assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das bolsas aos candidatos com deficiência (PCD), conforme legislação vigente.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado em 04 de fevereiro de 2026.

8.2 Os recursos poderão ser interpostos de 05 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2026.

8.3 Os recursos deverão ser interpostos unicamente por e-mail, no correio eletrônico bolsasdeestudos@novoprogresso.pa.gov.br contendo as razões e fundamentos, bem como eventual documentação que comprove as alegações recursais.



- 8.4** Não serão admitidos recursos por mero inconformismo quanto ao resultado, devendo o candidato apresentar, fundamentadamente as razões da reforma da decisão.
- 8.5** Por analogia, aplicam-se aos recursos, as exigências, obrigações e requisitos dos Itens, 6.1; 6.2; 6.3; 6.4; 6.5; 6.8 e 6.10 deste Edital.
- 8.6** O recurso será julgado pela Comissão de Avaliação e Habilitação, onde a decisão proferida será irrecorrível administrativamente.

8.7 O resultado definitivo será divulgado em 09 de fevereiro de 2026.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1 A divulgação dos candidatos selecionados será disponibilizada no site da Prefeitura, endereço eletrônico www.novoprogresso.pa.gov.br, na página Bolsas de Estudos e/ou no Diário Oficial do Município, conforme Cronograma constante no Anexo II.

9.2 A convocação do candidato para entrega da documentação comprovando as informações prestadas no ato de inscrição, não garantem a concessão do benefício, tendo em vista que a aprovação será de acordo com a análise do Item 5.1 do Edital, até o preenchimento das vagas ofertadas, por curso, e de acordo com a ordem de classificação.

9.3 Os candidatos que atenderem os requisitos do Programa, mas estiverem fora do quantitativo de vagas ofertadas, irão compor lista de espera, podendo ser convocado à medida que houver novas vagas no mesmo certame.

9.4 Após análise dos documentos apresentados e homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão comparecer à Instituição de Ensino para efetivação da inscrição de bolsista na matrícula no curso escolhido.

9.5 É resguardado à Instituição solicitar a documentação que julgar necessária para a efetivação do vínculo acadêmico.

10. DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1 Em caso de não ocupação das vagas ofertadas em única chamada, poderão ser realizadas quantas forem necessárias para o preenchimento, cujo cronograma será publicado posteriormente.

10.2 O candidato selecionado, poderá optar, uma única vez, pela mudança de curso, caso não haja formação de turma para o curso no qual realizou a inscrição inicial.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É dever do candidato promover a leitura minuciosa deste instrumento convocatório e acompanhar todas as suas fases publicadas no site da Prefeitura de Novo Progresso/PA, no link específico do Programa, e no Diário Oficial do Município.

11.2 A Comissão de Avaliação e Habilitação utilizará, como critério para a concessão do benefício, o índice de carência apurado para cada candidato, com base nas informações prestadas e devidamente comprovadas por meio de documentos oficiais no ato da inscrição.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



11.3 Entende-se como renda bruta mensal per capita o resultado da soma da renda bruta de todos os componentes do grupo familiar, sem considerar as verbas de caráter indenizatório, dividido pelo número de membros da família.

11.4 A renda bruta mensal familiar, corresponde a soma dos ganhos de todos os membros da unidade de moradia informados no ato da inscrição do candidato.

11.5 Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

11.6 O candidato deverá comprovar percepção de renda que suporte os gastos do grupo familiar informado, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de desclassificação.

11.7 As informações socioeconômicas, no que se refere à comprovação da renda familiar, deverão ser comprovadas de acordo com o Anexo VI deste Edital.

11.8 Será desclassificado automaticamente o candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos e/ou em conformidade com o Edital.

11.9 O objeto da bolsa de estudo integral e/ou parcial concedida pelo Programa Educacional Bolsas de Estudos destina-se única e exclusivamente à cobertura da mensalidade dos cursos, sendo que as demais despesas oriundas do curso ofertado deverão ser custeadas pelos pretensos acadêmicos.

11.10 No caso de não formação de turma e, de não haver interesse dos candidatos selecionados pela mudança de curso, a Bolsa de Estudos será distribuída entre os demais cursos, não podendo ultrapassar a previsão de gastos para este processo seletivo, desde que haja vaga disponível.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Habilitação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Novo Progresso - Pará, 24 de janeiro de 2026.

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



ANEXO I

PROGRAMA EDUCACIONAL “BOLSAS DE ESTUDOS” – NÍVEL SUPERIOR

ENTIDADE HABILITADA:

Faculdade Católica Cavanis do Sudoeste do Pará – FCCSPA

Autorização Portaria MEC nº 1120 D.O.U 11/10/2016

Mantenedora: Sociedade Educacional do Oeste do Pará – SECOP

CNPJ Nº 08.799.102/0001-20

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS

CURSOS	QUANTIDADE BOLSAS INTEGRAIS	QUANTIDADE BOLSAS PARCIAIS
Administração	02	03
Ciências Contábeis	02	03
Direito	02	02
Sistema de Informação	02	02



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



ANEXO II

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA EDUCACIONAL BOLSAS
DE ESTUDOS – 2026**

ETAPA	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	24 de janeiro de 2026
Período de inscrições on-line	26 a 30 de janeiro de 2026
Análise da documentação e avaliação socioeconômica	31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	04 de fevereiro de 2026
Período para interposição de recursos	05 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2026
Análise dos recursos pela Comissão	07 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado definitivo	09 de fevereiro de 2026
Convocação dos candidatos selecionados	11 de fevereiro de 2026
Assinatura do Termo de Concessão do Benefício	12 a 13 de fevereiro de 2026
Matrícula na Instituição de Ensino	Conforme cronograma da Instituição
Chamadas complementares (se houver)	A partir de 16 de fevereiro de 2026

* *Os prazos serão contados de forma ininterrupta e peremptória, não se interrompendo aos finais de semana e/ou feriados.*

* *Não se computará no prazo o dia do começo, incluindo-se, porém, o do vencimento.*



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



ANEXO III

A classificação dos candidatos obedecerá à seguinte tabela de pontuação socioeconômica, considerando o teto de 1,5 salário-mínimo per capita como requisito máximo para concorrer à bolsa.

Critérios de Pontuação

I – Renda Familiar Per Capita (máximo: 40 pontos)

Faixa de renda per capita	Pontos
Até 0,25 Salário-Mínimo	40 pontos
Acima de 0,25 até 0,50 Salário-Mínimo	30 pontos
Acima de 0,50 até 1,0 Salário-Mínimo	20 pontos
Acima de 1,0 até 1,5 Salário-Mínimo (teto máximo)	10 pontos

II – Cadastro Único (máximo: 20 pontos)

Situação do CadÚnico	Pontos
Inscrito e atualizado nos últimos 24 meses	20 pontos
Inscrito, mas desatualizado	10 pontos

III – Situação Habitacional (máximo: 15 pontos)

Condição da moradia	Pontos
Residência alugada (comprovada)	15 pontos
Residência própria financiada	10 pontos
Residência própria quitada	0 pontos

IV – Situação de Trabalho do Candidato (máximo: 10 pontos)

Situação laboral	Pontos
Desempregado	10 pontos
Trabalhador informal / autônomo sem renda fixa	07 pontos
Emprego formal com salário de até 1 Salário-Mínimo	05 pontos
Emprego formal de 1 a 1,5 Salário-Mínimo	03 pontos
Acima de 1,5 Salário-Mínimo	0 pontos

V – Rendimento no ENEM (máximo: 5 pontos)

Faixa de pontuação ENEM (média das provas)	Pontos
Acima de 650 pontos	05 pontos
600 a 649	04 pontos
550 a 599	03 pontos
500 a 549	02 pontos
Até 499	01 ponto

VI – Média Aritmética do Histórico Escolar do Ensino Médio (máximo: 10 pontos)

Média Aritmética de todas as Disciplinas	Pontos
De 80 a 100 pontos de média geral	10 pontos
De 70 a 79 pontos de média geral	07 pontos
60 a 69 pontos de média geral	05 pontos
50 a 59 pontos de média geral	03 pontos
Abaixo de 49 pontos de média geral	0 ponto



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA EDUCACIONAL BOLSAS DE ESTUDOS

À

Comissão de Avaliação e Habilitação do Programa Educacional Bolsas de Estudos
Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
bairro _____, no Município de Novo Progresso/PA, venho **REQUERER**
minha inscrição no Processo Seletivo do Programa Educacional Bolsas de Estudos, regido
pelo Edital nº 01/2026, para concorrer à concessão de bolsa de estudos para curso de nível
superior.

Declaro, para os devidos fins, que:

- li integralmente o Edital nº 01/2026 e **concordo com todas as suas disposições**;
- as informações prestadas e os documentos apresentados são **verdadeiros**, estando ciente
de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar em desclassificação,
sem prejuízo das sanções legais cabíveis;
- atendo aos requisitos legais, socioeconômicos e acadêmicos exigidos pelo Edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Novo Progresso/PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA EDUCACIONAL BOLSAS DE ESTUDOS

1. DADOS PESSOAIS

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: ____ / ____ / ____
- Sexo: Feminino Masculino Outro
- RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____
- CPF: _____
- Telefone (WhatsApp): _____
- E-mail: _____

2. ENDEREÇO

- Endereço completo: _____
- Bairro: _____
- Município: Novo Progresso/PA
- Tempo de residência no município: _____ anos

3. DADOS ACADÊMICOS

- Instituição de Ensino Superior: _____
- Curso pretendido: _____
- Situação: Pré-matriculado Aprovado em processo seletivo
- Modalidade: Presencial

4. INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

- Quantidade de membros do grupo familiar: _____
- Renda familiar bruta mensal: R\$ _____
- Renda per capita mensal: R\$ _____
- Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico): NIS: _____

5. CONDIÇÃO DE ESCOLARIDADE NO ENSINO MÉDIO

- Ensino Médio cursado em: Escola pública Escola privada como bolsista integral (anexar declaração comprobatória)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



6. CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- Declara-se pessoa com deficiência: Sim Não
- Tipo de deficiência (se houver): _____
(Anexar laudo médico, quando aplicável)

7. DECLARAÇÕES FINAIS

Declaro, sob as penas da lei, que:

- não possuo diploma de curso superior;
- não recebo outra bolsa ou auxílio incompatível com o Programa, conforme o Edital;
- todas as informações acima são verdadeiras.

Novo Progresso/PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
bairro _____, Município de Novo Progresso/PA, candidato(a) ao
Programa Educacional Bolsas de Estudos, regido pelo Edital nº _____/2026,
DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que as informações abaixo
prestadas correspondem fielmente à realidade socioeconômica do meu grupo familiar:

1. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

(Considerar todos os moradores do mesmo domicílio. Acrescentar linhas, se necessário.)

Nº	Nome completo	CPF	Grau de parentesco	Renda mensal (R\$)
01				
02				
03				
04				

2. RENDA FAMILIAR

- Renda familiar bruta mensal total: R\$ _____
- Número de membros do grupo familiar: _____
- Renda mensal per capita: R\$ _____

(Renda per capita = renda familiar total ÷ número de membros do grupo familiar)

3. DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro que o grupo familiar possui os seguintes bens:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- Imóvel residencial:
 Próprio quitado Próprio financiado Alugado Não possui
- Veículo(s):
 Não possui
 Possui – especificar tipo, modelo e ano: _____
- Outros bens relevantes (se houver): _____

4. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que:

- todas as informações prestadas são **verdadeiras e completas**;
- estou ciente de que a **omissão ou prestação de informações falsas** poderá resultar em **indeferimento ou cancelamento da bolsa**, bem como na aplicação das sanções legais cabíveis;
- comprometo-me a apresentar documentos comprobatórios sempre que solicitado pela Comissão de Avaliação e Habilitação.

Novo Progresso/PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)